



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB				
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	0	DELIBERAÇÃO nº <u>17/2019</u> Processo Nº [REDACTED]
Assunto:	: Aprovação do Relatório da Comissão de Ética Profissional			
Interessado:	: [REDACTED]			

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 13/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Civil **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, Eng. de Minas **Luis Eduardo de V. Chaves**, Eng. Agrônomo **Aderaldo Luiz de Lima** e Eng. Civil **Ronaldo Soares Gomes**, apreciando o Processo Nº [REDACTED], que trata sobre denúncia formulada [REDACTED], contra o [REDACTED], Crea-PB, em [REDACTED] e; **considerando** a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; **considerando** os termos do Relatório que aponta que o Profissional denunciado não cometeu infração ao Código de Ética Profissional, no que tange ao processo em análise. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional deste Conselho,

DELIBEROU:

1) Pela aprovação do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional que é favorável ao não enquadramento do profissional [REDACTED] – RNP nº. [REDACTED], por entender que o mesmo não cometeu infração ao Código de Ética Profissional, no que tange ao processo em análise.

2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)